



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE DIANÓPOLIS-TO

Código 111420241179

SEGUNDA, 08 DE ABRIL DE 2024

ANO VI

EDIÇÃO Nº 1114

Prefeitura Municipal de Dianópolis-TO

Rua Jaime Pontes, 256 - Centro
Dianópolis-TO / CEP: 77300-000

José Salomão Jacobina Aires

Prefeito Municipal

- ✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://www.dianopolis.to.gov.br/diariooficial>
por meio do código de verificação ou QR Code.

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REURB Nº 02/2024	2
PROCEDIMENTO DE ABERTURA DA REURB	7
DECRETO Nº 110/2024	8

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

111420241179



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REURB Nº 02/2024

O Prefeito Municipal de Dianópolis-To, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** aos **TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS** e, especificamente, aos **confrontantes, titulares de direitos reais e eventuais responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal**, que tramita perante este Município o **procedimento administrativo nº 111/2024**, referente à Regularização Fundiária de Interesse Social, que tem por objetivo regularizar as quadras 01 a 55 do núcleo urbano informal consolidado, Setor Nova Cidade I e parte do Setor Nova Cidade IV a ser denominado ao final como Nova Cidade I, objeto da matrícula nº 8.316, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dianópolis/TO. Sendo que o perímetro abrangido pela regularização é o seguinte:



Fonte: Ortofoto de Dianópolis

Área: 540.414,42 m²

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PP-01**, de coordenadas (Longitude: 46°49'25,456314"W, Latitude: 11°37'35,401355"S e Altitude: m); Estrada municipal; deste, segue confrontando com **BAIRRO CENTRO, Matrícula nº 8.316, de propriedade de Prefeitura Municipal de Dianópolis, localizado em Rua Jaime Pontes nº 256, Dianópolis-TO, CNPJ nº 01.138.957/0001-61**, com os seguintes azimutes e distâncias: 170°22'13" e 14,53 m até o vértice **PP-02**, (Longitude: 46°49'25,379125"W, Latitude: 11°37'35,867971"S e Altitude: m); Estrada municipal; deste, segue confrontando com **BAIRRO COOPERATIVA, Matrícula nº 8.316, de propriedade de Prefeitura Municipal de Dianópolis, localizado em Rua Jaime Pontes nº 256, Dianópolis-TO, CNPJ nº 01.138.957/0001-61**

, com os seguintes azimutes e distâncias: 256°51'32" e 124,93 m até o vértice **PP-03**, (Longitude: 46°49'29,400999"W, Latitude: 11°37'36,766822"S e Altitude: m); 253°11'15" e 14,04 m até o vértice **PP-04**, (Longitude: 46°49'29,845477"W, Latitude: 11°37'36,896155"S e Altitude: m); 137°00'33" e 61,06 m até o vértice **PP-05**, (Longitude: 46°49'28,480725"W, Latitude: 11°37'38,358079"S e Altitude: m); 136°27'48" e 72,75 m até o vértice **PP-06**, (Longitude: 46°49'26,837686"W, Latitude: 11°37'40,084796"S e Altitude: m); Córrego; deste, segue confrontando com **BAIRRO BELA VISTA, Matrícula nº 8.316, de propriedade de Prefeitura Municipal de Dianópolis, localizado em Rua Jaime Pontes nº 256, Dianópolis-TO, CNPJ nº 01.138.957/0001-**

Núcleo de Prevenção e Regularização Fundiária Urbana – Prefeitura Municipal de Dianópolis
Rua José Martins, nº 135 – Centro.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS
"DIANÓPOLIS É A NOSSA BANDEIRA"
GESTÃO 2021/2024



61

, com os seguintes azimutes e distâncias: 212°23'25" e 19,68 m até o vértice **PP-07**, (Longitude: 46°49'27,189235"W, Latitude: 11°37'40,623418"S e Altitude: m); 241°51'34" e 32,92 m até o vértice **PP-08**, (Longitude: 46°49'28,150620"W, Latitude: 11°37'41,122532"S e Altitude: m); 182°21'12" e 14,73 m até o vértice **PP-09**, (Longitude: 46°49'28,173696"W, Latitude: 11°37'41,601150"S e Altitude: m); 232°29'12" e 53,12 m até o vértice **PP-10**, (Longitude: 46°49'29,571349"W, Latitude: 11°37'42,644907"S e Altitude: m); 185°48'45" e 15,40 m até o vértice **PP-11**, (Longitude: 46°49'29,626073"W, Latitude: 11°37'43,143084"S e Altitude: m); 241°07'48" e 21,17 m até o vértice **PP-12**, (Longitude: 46°49'30,240275"W, Latitude: 11°37'43,471864"S e Altitude: m); 205°54'15" e 27,64 m até o vértice **PP-13**, (Longitude: 46°49'30,644189"W, Latitude: 11°37'44,278513"S e Altitude: m); 247°42'52" e 40,88 m até o vértice **PP-14**, (Longitude: 46°49'31,896111"W, Latitude: 11°37'44,775078"S e Altitude: m); 216°52'12" e 10,85 m até o vértice **PP-15**, (Longitude: 46°49'32,112881"W, Latitude: 11°37'45,056221"S e Altitude: m); 235°16'40" e 30,30 m até o vértice **PP-16**, (Longitude: 46°49'32,938467"W, Latitude: 11°37'45,612530"S e Altitude: m); 156°50'39" e 33,00 m até o vértice **PP-17**, (Longitude: 46°49'32,516605"W, Latitude: 11°37'46,602453"S e Altitude: m); 205°34'48" e 18,70 m até o vértice **PP-18**, (Longitude: 46°49'32,786660"W, Latitude: 11°37'47,149542"S e Altitude: m); 241°53'26" e 33,71 m até o vértice **PP-19**, (Longitude: 46°49'33,771481"W, Latitude: 11°37'47,660137"S e Altitude: m); 167°03'09" e 14,66 m até o vértice **PP-20**, (Longitude: 46°49'33,666085"W, Latitude: 11°37'48,125743"S e Altitude: m); 208°42'54" e 12,03 m até o vértice **PP-21**, (Longitude: 46°49'33,859089"W, Latitude: 11°37'48,467814"S e Altitude: m); 146°29'31" e 47,34 m até o vértice **PP-22**, (Longitude: 46°49'33,004875"W, Latitude: 11°37'49,757617"S e Altitude: m); 243°57'23" e 4,78 m até o vértice **PP-23**, (Longitude: 46°49'33,147032"W, Latitude: 11°37'49,824987"S e Altitude: m); 204°40'10" e 29,34 m até o vértice **PP-24**, (Longitude: 46°49'33,556961"W, Latitude: 11°37'50,690120"S e Altitude: m); 165°15'33" e 14,49 m até o vértice **PP-25**, (Longitude: 46°49'33,438237"W, Latitude: 11°37'51,146859"S e Altitude: m); 243°09'24" e 58,08 m até o vértice **PP-26**, (Longitude: 46°49'35,154390"W, Latitude: 11°37'51,989434"S e Altitude: m); 257°52'47" e 38,01 m até o vértice **PP-27**, (Longitude: 46°49'36,382882"W, Latitude: 11°37'52,241372"S e Altitude: m); 229°48'57" e 25,86 m até o vértice **PP-28**, (Longitude: 46°49'37,038672"W, Latitude: 11°37'52,780295"S e Altitude: m); 219°32'14" e 26,57 m até o vértice **PP-29**, (Longitude: 46°49'37,601353"W, Latitude: 11°37'53,443562"S e Altitude: m); 195°56'43" e 21,70 m até o vértice **PP-30**, (Longitude: 46°49'37,802607"W, Latitude: 11°37'54,121410"S e Altitude: m); 236°50'35" e 11,15 m até o vértice **PP-31**, (Longitude: 46°49'38,111975"W, Latitude: 11°37'54,317865"S e Altitude: m); 223°44'24" e 28,82 m até o vértice **PP-32**, (Longitude: 46°49'38,774115"W, Latitude: 11°37'54,991237"S e Altitude: m); 268°36'10" e 12,72 m até o vértice **PP-33**, (Longitude: 46°49'39,193808"W, Latitude: 11°37'54,998665"S e Altitude: m); 231°27'44" e 34,09 m até o vértice **PP-34**, (Longitude: 46°49'40,078512"W, Latitude: 11°37'55,684208"S e Altitude: m); 192°28'30" e 17,94 m até o vértice **PP-35**, (Longitude: 46°49'40,210168"W, Latitude: 11°37'56,253449"S e Altitude: m); 212°22'58" e 21,45 m até o vértice **PP-36**, (Longitude: 46°49'40,593136"W, Latitude: 11°37'56,840351"S e Altitude: m); 320°06'57" e 29,13 m até o vértice **PP-37**, (Longitude: 46°49'41,204972"W, Latitude: 11°37'56,109079"S e Altitude: m); Estrada municipal; deste, segue confrontando com **LOTE 41C, na cidade de Dianópolis-TO, Matrícula nº 3.001, de propriedade de Nú-proprietário(a): CLIDENOR RODRIGUES VALENTE, BRASILEIRO, AGROPECUARISTA, residente a PRAÇA LIBERATO PÓVOA, Dianópolis-TO, portador do R.G. nº 18968-SSP/GO, CPF nº 01551140182, casado(a), com os seguintes azimutes e distâncias: 320°06'57" e 116,79 m até o vértice PP-38, (Longitude: 46°49'43,658050"W, Latitude: 11°37'53,177126"S e Altitude: m); 230°06'57" e 100,00 m até o vértice PP-39, (Longitude: 46°49'46,204615"W, Latitude: 11°37'55,247655"S e Altitude: m); 227°21'53" e 10,02 m até o vértice PP-40, (Longitude: 46°49'46,449414"W, Latitude: 11°37'55,466980"S e Altitude: m); 316°16'13" e 111,70 m até o vértice PP-41, (Longitude: 46°49'48,981093"W, Latitude: 11°37'52,824185"S e Altitude: m); 318°12'06" e 30,71 m até o vértice PP-42, (Longitude: 46°49'49,651893"W, Latitude: 11°37'52,074885"S e Altitude: m); Cerca; deste, segue confrontando com **LOTE 41C, na cidade de Dianópolis-TO, Matrícula nº 3.001, de propriedade de Nú-proprietário(a): CLIDENOR RODRIGUES VALENTE, BRASILEIRO, AGROPECUARISTA, residente a PRAÇA LIBERATO PÓVOA, Dianópolis-TO, portador do R.G. nº 18968-SSP/GO, CPF nº 01551140182, casado(a), com os seguintes azimutes e distâncias: 195°50'05" e 139,23 m até o vértice PP-43, (Longitude: 46°49'50,934436"W, Latitude: 11°37'56,425588"S e Altitude: m); Cerca; deste, segue confrontando com **LOTEAMENTO JOSINO VALENTE BONFIM, na cidade de Dianópolis-TO, Matrícula nº 5.080, de propriedade de Prefeitura Municipal de Dianópolis, localizado em Rua Jaime Pontes nº 256, Dianópolis-TO, CNPJ nº 01.138.957/0001-61, com os seguintes azimutes e distâncias: 195°46'26" e 112,45 m até o vértice PP-44, (Longitude:******

Núcleo de Prevenção e Regularização Fundiária Urbana – Prefeitura Municipal de Dianópolis
Rua José Martins, nº 135 – Centro.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS
"DIANÓPOLIS É A NOSSA BANDEIRA"
GESTÃO 2021/2024



46°49'51,966517"W, Latitude: 11°37'59,940535"S e Altitude: m); 196°10'51" e 3,69 m até o vértice **PP-45**, (Longitude: 46°49'52,001227"W, Latitude: 11°38'00,055678"S e Altitude: m); 277°43'17" e 36,03 m até o vértice **PP-46**, (Longitude: 46°49'53,178702"W, Latitude: 11°37'59,890673"S e Altitude: m); Cerca; deste, segue confrontando com **OZAIR MIGUEL PIRES, na cidade de Dianópolis-TO, Matrícula nº 1.246, de propriedade de OZAIR MIGUEL PIRES, Dianópolis-TO**, com os seguintes azimutes e distâncias: 16°21'16" e 102,90 m até o vértice **PP-47**, (Longitude: 46°49'52,201295"W, Latitude: 11°37'56,683948"S e Altitude: m); Estrada municipal; deste, segue confrontando com **RESIDENCIAL DOS SONHOS, na cidade de Dianópolis-TO, Matrícula nº 5.168, de propriedade de OZAIR MIGUEL PIRES, Dianópolis-TO**, com os seguintes azimutes e distâncias: 16°21'16" e 178,58 m até o vértice **PP-48**, (Longitude: 46°49'50,505043"W, Latitude: 11°37'51,118743"S e Altitude: m); 317°40'25" e 113,50 m até o vértice **PP-49**, (Longitude: 46°49'53,009918"W, Latitude: 11°37'48,372177"S e Altitude: m); Estrada municipal; deste, segue confrontando com **OZAIR MIGUEL PIRES, na cidade de Dianópolis-TO, Matrícula nº 1.246, de propriedade de OZAIR MIGUEL PIRES, Dianópolis-TO**, com os seguintes azimutes e distâncias: 309°24'02" e 4,20 m até o vértice **PP-50**, (Longitude: 46°49'53,116570"W, Latitude: 11°37'48,284673"S e Altitude: m); Cerca; deste, segue confrontando com **PATROMÔNIO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, na cidade de Dianópolis-TO, Matrícula nº 8.316, de propriedade de Prefeitura Municipal de Dianópolis, localizado em Rua Jaime Pontes nº 256, Dianópolis-TO, CNPJ nº 01.138.957/0001-61**, com os seguintes azimutes e distâncias: 315°37'15" e 76,27 m até o vértice **PP-51**, (Longitude: 46°49'54,865810"W, Latitude: 11°37'46,499613"S e Altitude: m); 226°48'29" e 23,00 m até o vértice **PP-52**, (Longitude: 46°49'55,422671"W, Latitude: 11°37'47,008351"S e Altitude: m); 316°48'29" e 50,00 m até o vértice **PP-53**, (Longitude: 46°49'56,544547"W, Latitude: 11°37'45,814969"S e Altitude: m); 46°48'29" e 98,80 m até o vértice **PP-54**, (Longitude: 46°49'54,152474"W, Latitude: 11°37'43,629608"S e Altitude: m); Estrada municipal; deste, segue confrontando com **BAIRRO VILA NOVA, na cidade de Dianópolis-TO, de propriedade de Prefeitura Municipal de Dianópolis, localizado em Rua Jaime Pontes nº 256, Dianópolis-TO, CNPJ nº 01.138.957/0001-61**, com os seguintes azimutes e distâncias: 316°48'29" e 95,40 m até o vértice **PP-55**, (Longitude: 46°49'56,293009"W, Latitude: 11°37'41,352639"S e Altitude: m); 46°48'40" e 31,50 m até o vértice **PP-56**, (Longitude: 46°49'55,530320"W, Latitude: 11°37'40,655928"S e Altitude: m); 49°04'41" e 106,84 m até o vértice **PP-57**, (Longitude: 46°49'52,850728"W, Latitude: 11°37'38,395621"S e Altitude: m); Estrada municipal; deste, segue confrontando com **Nova Cidade II etapa, situado a Setor Nova Cidade II etapa, Bairro Nova Cidade II etapa, na cidade de Dianópolis-TO, com área de 46,913, Matrícula nº 8403, CNS: 12.645-8, Registrado no 1º Registro de Imóveis de Dianópolis, da comarca de Dianópolis, estado de TO, de propriedade de Prefeitura Municipal de Dianópolis, localizado em Rua Jaime Pontes nº 256, Dianópolis-TO, CNPJ nº 01.138.957/0001-61**, com os seguintes azimutes e distâncias: 47°37'56" e 465,90 m até o vértice **PP-58**, (Longitude: 46°49'41,421827"W, Latitude: 11°37'28,251365"S e Altitude: m); 64°44'16" e 19,10 m até o vértice **PP-59**, (Longitude: 46°49'40,850047"W, Latitude: 11°37'27,989791"S e Altitude: m); Cerca; deste, segue confrontando com **LOTEAMENTO LAPINHA 03, com área de 17.662,00, Matrícula nº 2.270, de propriedade de Espólio de JÚLIO RIBAS, BRASILEIRO, Dianópolis-TO, portador do R.G. nº 1.884.214-SSP/PR, CPF nº 325.350.159-00, Pelo regime da comunhão parcial de bens, na Vigência da Lei 6.515/77 casado com ZILDA ALVES PEREIRA RIBAS, portador(a) do R.G. nº 921.598-SSP/TO, CPF nº 023.048.711-43**, com os seguintes azimutes e distâncias: 48°12'05" e 15,94 m até o vértice **PP-60**, (Longitude: 46°49'40,455440"W, Latitude: 11°37'27,646466"S e Altitude: m); 118°15'49" e 31,65 m até o vértice **PP-61**, (Longitude: 46°49'39,538565"W, Latitude: 11°37'28,139930"S e Altitude: m); 47°39'42" e 8,44 m até o vértice **PP-62**, (Longitude: 46°49'39,331369"W, Latitude: 11°37'27,956209"S e Altitude: m); 103°48'33" e 0,19 m até o vértice **PP-63**, (Longitude: 46°49'39,325328"W, Latitude: 11°37'27,957714"S e Altitude: m); 137°39'57" e 29,84 m até o vértice **PP-64**, (Longitude: 46°49'38,666606"W, Latitude: 11°37'28,679791"S e Altitude: m); 133°19'36" e 12,80 m até o vértice **PP-65**, (Longitude: 46°49'38,361230"W, Latitude: 11°37'28,967427"S e Altitude: m); 46°37'22" e 36,00 m até o vértice **PP-66**, (Longitude: 46°49'37,492268"W, Latitude: 11°37'28,168350"S e Altitude: m); 49°04'18" e 10,64 m até o vértice **PP-67**, (Longitude: 46°49'37,225429"W, Latitude: 11°37'27,943201"S e Altitude: m); 136°47'55" e 29,55 m até o vértice **PP-68**, (Longitude: 46°49'36,562378"W, Latitude: 11°37'28,648264"S e Altitude: m); 46°27'36" e 5,78 m até o vértice **PP-69**, (Longitude: 46°49'36,423165"W, Latitude: 11°37'28,519516"S e Altitude: m); 348°13'54" e 49,03 m até o vértice **PP-70**, (Longitude: 46°49'36,743066"W, Latitude: 11°37'26,955485"S e Altitude: m); 11°56'39" e 53,15 m até o vértice **PP-71**, (Longitude: 46°49'36,368944"W, Latitude: 11°37'25,265685"S e Altitude: m); Cerca; deste, segue confrontando com **LOTEAMENTO LAPINHA 02, na cidade de Dianópolis-TO, com área de 27.577, Matrícula nº 2.269, de propriedade de Espólio de JÚLIO RIBAS**,

Núcleo de Prevenção e Regularização Fundiária Urbana – Prefeitura Municipal de Dianópolis
Rua José Martins, nº 135 – Centro.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS
"DIANÓPOLIS É A NOSSA BANDEIRA"
GESTÃO 2021/2024



BRASILEIRO, Dianópolis-TO, portador do R.G. nº 1.884.214-SSP/PR, CPF nº 325.350.159-00, Pelo regime da comunhão parcial de bens, na Vigência da Lei 6.515/77 casado com ZILDA ALVES PEREIRA RIBAS, portador(a) do R.G. nº 921.598-SSP/TO, CPF nº 023.048.711-43, com os seguintes azimutes e distâncias: 98°07'48" e 197,99 m até o vértice PP-72, (Longitude: 46°49'29,905251"W, Latitude: 11°37'26,217782"S e Altitude: m); Cerca; deste, segue confrontando com LOTEAMENTO LAPINHA 01, na cidade de Dianópolis-TO, com área de 35.043, Matrícula nº 3821, de propriedade de Espólio de JÚLIO RIBAS, BRASILEIRO, Dianópolis-TO, portador do R.G. nº 1.884.214-SSP/PR, CPF nº 325.350.159-00, Pelo regime da comunhão parcial de bens, na Vigência da Lei 6.515/77 casado com ZILDA ALVES PEREIRA RIBAS, portador(a) do R.G. nº 921.598-SSP/TO, CPF nº 023.048.711-43, com os seguintes azimutes e distâncias: 206°04'31" e 104,65 m até o vértice PP-73, (Longitude: 46°49'31,443560"W, Latitude: 11°37'29,266971"S e Altitude: m); 162°51'49" e 16,31 m até o vértice PP-74, (Longitude: 46°49'31,288206"W, Latitude: 11°37'29,775240"S e Altitude: m); 65°55'12" e 31,78 m até o vértice PP-75, (Longitude: 46°49'30,327604"W, Latitude: 11°37'29,359304"S e Altitude: m); 61°04'24" e 14,00 m até o vértice PP-76, (Longitude: 46°49'29,921716"W, Latitude: 11°37'29,141517"S e Altitude: m); 135°48'42" e 31,01 m até o vértice PP-77, (Longitude: 46°49'29,212934"W, Latitude: 11°37'29,869626"S e Altitude: m); 46°37'48" e 60,00 m até o vértice PP-78, (Longitude: 46°49'27,764508"W, Latitude: 11°37'28,537989"S e Altitude: m); 136°37'48" e 30,00 m até o vértice PP-79, (Longitude: 46°49'27,089112"W, Latitude: 11°37'29,251932"S e Altitude: m); 46°37'48" e 13,00 m até o vértice PP-80, (Longitude: 46°49'26,775287"W, Latitude: 11°37'28,963410"S e Altitude: m); 131°16'46" e 15,82 m até o vértice PP-81, (Longitude: 46°49'26,385183"W, Latitude: 11°37'29,305416"S e Altitude: m); 120°35'07" e 92,39 m até o vértice PP-82, (Longitude: 46°49'23,769890"W, Latitude: 11°37'30,851676"S e Altitude: m); 106°16'48" e 20,40 m até o vértice PP-83, (Longitude: 46°49'23,124671"W, Latitude: 11°37'31,041872"S e Altitude: m); Cerca; deste, segue confrontando com BAIRRO CENTRO, Matrícula nº 8.316, de propriedade de Prefeitura Municipal de Dianópolis, localizado em Rua Jaime Pontes nº 256, Dianópolis-TO, CNPJ nº 01.138.957/0001-61, com os seguintes azimutes e distâncias: 106°16'47" e 8,57 m até o vértice PP-84, (Longitude: 46°49'22,853497"W, Latitude: 11°37'31,121806"S e Altitude: m); 139°29'20" e 15,44 m até o vértice PP-85, (Longitude: 46°49'22,524858"W, Latitude: 11°37'31,505949"S e Altitude: m); 146°33'36" e 9,83 m até o vértice PP-86, (Longitude: 46°49'22,347784"W, Latitude: 11°37'31,774010"S e Altitude: m); 230°13'30" e 63,05 m até o vértice PP-87, (Longitude: 46°49'23,955950"W, Latitude: 11°37'33,076590"S e Altitude: m); 204°52'03" e 18,25 m até o vértice PP-88, (Longitude: 46°49'24,212760"W, Latitude: 11°37'33,613748"S e Altitude: m); 169°45'55" e 26,18 m até o vértice PP-89, (Longitude: 46°49'24,064695"W, Latitude: 11°37'34,452924"S e Altitude: m); 203°01'32" e 15,55 m até o vértice PP-90, (Longitude: 46°49'24,268482"W, Latitude: 11°37'34,917324"S e Altitude: m); 242°49'04" e 28,56 m até o vértice PP-91, (Longitude: 46°49'25,109824"W, Latitude: 11°37'35,336553"S e Altitude: m); #3ED_AZIMUTE_FINAL e #3ED_DISTANCIA_FINAL m até o vértice PP-01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas."

Informo que os servidores municipais estão se dirigindo lote a lote na tentativa de notificação pessoal dos titulares de domínio dos imóveis onde está situado o núcleo informal, os proprietários de matrículas regularizadas, os confinantes e terceiros eventualmente interessados, conforme exigência do art. 31, §1º da Lei nº 13.465/2017.

Ressalto que em caso de impossibilidade de colher as notificações quanto ao procedimento de regularização fundiária, o presente edital a substituirá, consoante os termos do artigo 31, § 5º da Lei nº 13.465/2017.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação dos terceiros eventualmente interessados, confinantes e titulares de domínio, advertindo-os que não apresentada discordância perante este Município, localizado no endereço Rua José Martins, nº 135 – Centro, Dianópolis-To, **em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado**, poderá implicar em concordância e perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel

Núcleo de Prevenção e Regularização Fundiária Urbana – Prefeitura Municipal de Dianópolis
Rua José Martins, nº 135 – Centro.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS
"DIANÓPOLIS É A NOSSA BANDEIRA"
GESTÃO 2021/2024



objeto de regularização fundiária urbana - Reurb.

O presente edital entra em vigor na data de sua publicação e será publicado no diário oficial do município.

Dianópolis-To, 08 de abril de 2024.

José Salomão Jacobina Aires
Prefeito Municipal

Frederico Nunes Póvoa Aires
Secretário Municipal de Administração e Patrimônio



Núcleo de Prevenção e Regularização Fundiária Urbana – Prefeitura Municipal de Dianópolis
Rua José Martins, nº 135 – Centro.



ESTADO DO TOCANTINS
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
 DIANÓPOLIS**
 "DIANÓPOLIS É A NOSSA BANDEIRA"
 GESTÃO 2021/2024



PROCEDIMENTO DE ABERTURA DA REURB

DECISÃO INSTAURADORA

PROCESSO REURB N°:	111/2024
REQUERENTE:	Município de Dianópolis
NOME DO NÚCLEO:	Nova Cidade I etapa e parte do Nova Cidade IV etapa
LOCALIZAÇÃO:	QD – 01 a 55 do Nova Cidade I e parte do Nova Cidade IV.
IMÓVEL:	Imóvel público pertencente a matrícula geral do município (mat. 8.316).

FREDERICO NUNES PÓVOA AIRES, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o Termo de Cooperação nº 42/2021 firmado entre o Município de Dianópolis e o Tribunal de Justiça do Tocantins, com vistas a estabelecer condições de cooperação e apoio técnico, jurídico e administrativo entre os cooperados, consubstanciado na formulação e implementação de medidas conjuntas voltadas ao aperfeiçoamento, facilitação e agilidade de rotinas e procedimentos relacionados ao auxílio no processo de regularização fundiária urbana deste ente público municipal, com fulcro no art. 14, I, da Lei Federal nº 13.465/17, bem como no decreto municipal nº 317/2021 institui o programa de Regularização Fundiária no âmbito do município de Dianópolis e na portaria nº 001/2023 que determina a instauração desse procedimento administrativo, **PROCEDO** à abertura do procedimento administrativo de Regularização Fundiária das quadras 01 a 55 do Bairro Nova Cidade I etapa e parte do Nova Cidade IV etapa.

Trata-se de ato próprio realizado pelo legitimado Município de DIANÓPOLIS-TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 01.138.957/0001-61, com sede na Rua Jaime Pontes, nº 256 - Centro, postulando a instauração formal da regularização fundiária por interesse social no Núcleo urbano denominado Nova Cidade I Etapa e parte do Nova Cidade IV etapa.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, DÊ CIÊNCIA.

Dianópolis - TO, 08 de abril de 2024.

Frederico Nunes Póvoa Aires
 Secretário de Administração e Patrimônio
 Dec. 015/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS
ESTADO DO TOCANTINS
ADM: 2021/2024



DECRETO Nº 110/2024

**“REGULAMENTA O LANÇAMENTO DO
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE
PREDIAL E TERRITORIAL URBANA -
IPTU DO EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais, CONSIDERANDO as disposições dos artigos 13 a 73 da Lei Municipal nº 1.388, de 28 de dezembro de 2017 e alterações promovidas pela Lei 1.497/2021 e 1.526/2022; CONSIDERANDO O TEOR DA Lei Municipal nº 1.491/2021 de 28/12/2021 (Planta Genérica de Valores Municipal). CONSIDERANDO O TEOR DO Decreto 218/2023 que atualiza a Planta Genérica de Valores para o exercício base de 2024.

DECRETA

Art. 1º O Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU do exercício de 2024, lançado por meio deste Decreto, terá o seu valor estabelecido em Real moeda corrente oficial da República Federativa do Brasil, **com vencimento na conformidade do Anexo Único.**

Parágrafo único. Admitir-se-á o pagamento em cota única ou em até 06 (seis) parcelas mensais sucessivas, de acordo com as datas de vencimento consignadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Fica o contribuinte notificado do lançamento do IPTU/2024 na data da publicação deste decreto no Diário Oficial do Município.

§ 1º O recolhimento do imposto deverá ocorrer mediante a emissão do Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

Art. 3º O recolhimento do IPTU fora do prazo legal será atualizado incidindo sobre seu valor os acréscimos previstos na Lei 1.388/2017 e lei 1.497/2021.

Art. 4º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis – TO, aos 05º dias do mês de abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRE-SE.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS
ESTADO DO TOCANTINS
ADM: 2021/2024



Anexo Único

CALENDÁRIO DE RECOLHIMENTO E DESCONTOS DO IPTU/2024

IPTU/2024		
Imóveis	Desconto	Data
Pagamento à vista em parcela única	30%	Até o dia 12 de julho/2024
IPTU parcelado		1ª Parcela – 12 de julho/2024 2ª Parcela – 12 de agosto/2024 3ª Parcela – 12 de setembro/2024 4ª Parcela – 14 de outubro/2024 5ª Parcela – 14 de novembro/2024 6ª Parcela – 13 de dezembro/2024

